

## Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13.12.2021

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, às 11h, reuniram-se na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Vermelho, 6º andar, e por videoconferência, os membros deste Conselho, conforme prerrogativa do Parágrafo Primeiro do Artigo 12 do Estatuto Social, no final assinados, atendendo à convocação do seu Presidente, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, por meio de e-mails e correspondências expedidos em 10.12.2021, conforme comprovantes que ficarão arquivados juntamente com exemplar desta Ata na sede da Companhia, para os devidos fins de direito. Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi que deu início à reunião convidando o senhor Antonio José da Barbara para Secretário. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente colocou as matérias constantes da Ordem do Dia para exame e discussão, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:.....

2) aprovaram proposta da Diretoria da Sociedade para pagamento de Juros sobre o Capital Próprio Complementares, relativos ao exercício de 2021, no valor total de R\$68,860340116, por lote de mil ações, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Sociedade na data de 20.12.2021 (data-base de direito). Ao final da apresentação, conduzida pelo senhor Marcos Aparecido Galende, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento que ficará arquivado na Sede da Companhia, informou o senhor Secretário que: • o pagamento será efetuado em 30.12.2021, pelo valor líquido de R\$58,531289099 por lote de mil ações, por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A., já deduzido o imposto de renda na fonte de 15%, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. • os referidos juros, líquidos do Imposto de Renda na fonte, serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social. **Quórum das Deliberações:** Unanimidade de votos. Cumprida a pauta de assuntos, a palavra foi colocada ao dispor de quem dela quisesse fazer uso, sem que ninguém se manifestasse. Dessa maneira, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros participantes, será encaminhada para assinatura eletrônica, ficando registrada a ausência da senhora Maria Angela Aguiar. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Lina Maria Aguiar, representada por sua procuradora senhora Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Rubens Aguiar Alvarez, Octavio de Lazari Junior, Marcelo de Araújo Noronha, André Rodrigues Cano, Cassiano Ricardo Scarpelli, Eurico Ramos Fabri e Rogério Pedro Câmara. Declaramos que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 1.685/22-3 em 4.1.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DOESP – 1 col x 17 cm

pefran  
11 3885.9696

## Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13.12.2021

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, às 11h, reuniram-se na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Vermelho, 6º andar, e por videoconferência, os membros deste Conselho, conforme prerrogativa do Parágrafo Primeiro do Artigo 12 do Estatuto Social, no final assinados, atendendo à convocação do seu Presidente, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, por meio de e-mails e correspondências expedidos em 10.12.2021, conforme comprovantes que ficarão arquivados juntamente com exemplar desta Ata na sede da Companhia, para os devidos fins de direito. Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi que deu início à reunião convidando o senhor Antonio José da Barbara para Secretário. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente colocou as matérias constantes da Ordem do Dia para exame e discussão, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:.....

2) aprovaram proposta da Diretoria da Sociedade para pagamento de Juros sobre o Capital Próprio Complementares, relativos ao exercício de 2021, no valor total de R\$68,860340116, por lote de mil ações, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Sociedade na data de 20.12.2021 (data-base de direito). Ao final da apresentação, conduzida pelo senhor Marcos Aparecido Galende, cuja transcrição foi dispensada por tratar-se de documento que ficará arquivado na Sede da Companhia, informou o senhor Secretário que: • o pagamento será efetuado em 30.12.2021, pelo valor líquido de R\$58,531289099 por lote de mil ações, por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A., já deduzido o imposto de renda na fonte de 15%, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. • os referidos juros, líquidos do Imposto de Renda na fonte, serão computados no cálculo do dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social. **Quórum das Deliberações:** Unanimidade de votos. Cumprida a pauta de assuntos, a palavra foi colocada ao dispor de quem dela quisesse fazer uso, sem que ninguém se manifestasse. Dessa maneira, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a participação de todos e determinando a lavratura desta Ata que, aprovada pelos Conselheiros participantes, será encaminhada para assinatura eletrônica, ficando registrada a ausência da senhora Maria Angela Aguiar. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, Lina Maria Aguiar, representada por sua procuradora senhora Denise Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Maurício Machado de Minas, Rubens Aguiar Alvarez, Octavio de Lazari Junior, Marcelo de Araújo Noronha, André Rodrigues Cano, Cassiano Ricardo Scarpelli, Eurico Ramos Fabri e Rogério Pedro Câmara. Declaramos que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Marcelo Fonseca - Procuradores. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 1.685/22-3 em 4.1.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 12 cm

